



ATA N.º 24/2022

F. Alves

Data da reunião ordinária: 15/12/2022

Início da reunião: 14:5 horas

Fim da reunião: 15:45 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

José Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

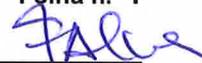
Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

António Manuel Fernandes

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 24
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 15 de dezembro de 2022.

No dia 15 de dezembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1. _____

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 23/2022, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE NOVEMBRO.

2 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

31. PROGRAMA "OLHARES PELA MATERNIDADE" – PROPOSTA; _____

3.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA; _____

3.3. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – PROPOSTA; _____

3.4. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEQUENTES – PROPOSTA; _____

3.5. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – 2.º FILHO E SEQUENTES – ALTERAÇÃO, RENOVAÇÃO E INDEFERIMENTO – PROPOSTA; _____

3.6. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PROCESSO N.º 185/06/EDU/2022 – PROPOSTA; _____

3.7. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PROCESSO N.º 212/07/EDU/2022 – PROPOSTA; _____

3.8. DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE ENERGIA E RECURSOS (GER) DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA – PROPOSTA; _____

3.9. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221100001(CIL) 519 – PROPOSTA; _____



- 3.10. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221100007(CIL) 1812 – PROPOSTA; _____
- 3.11. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221100008(CIL) 1813 – PROPOSTA; _____
- 3.12. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221100006(CIL) 3995 – PROPOSTA; _____
- 3.13. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221000001(CIL) 6516 – PROPOSTA; _____
- 3.14. PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL PARA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE – CONCURSO 2" | DECISÃO DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º A DO CCP – PROPOSTA; _____
- 3.15. NOVA MINUTA DO CONTRATO DE OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO POR LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING), PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA HOMOLOGADA EM 19 TONELADAS DE PESO BRUTO. DF N.º 76/2020 – PROPOSTA; _____
- 3.16. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS POSTAIS UNIVERSAIS. DF N.º 120/2022 – PROPOSTA; _____
- 3.17. ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE ABONO PARA FALHAS À TRABALHADORA MARIA ALEXANDRINA DIAS DA LAMA – PROPOSTA; _____
- 3.18. CONSOLIDAÇÃO MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS DE ASSISTENTE TÉCNICO – PROPOSTA; _____
- 3.19. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 28/11/2022 A 12/12/2022, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL; _____
- 3.20. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 235/2022, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL; _____
- 3.21. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2022, SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, QUARTA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, QUARTA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE PLURIANAL ATIVIDADES, TERCEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTO – PROPOSTA; _____
- 3.22. PEDIDO DE CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DA CASA DE HABITAÇÃO N.º 89, SITA NO LUGAR DO BAIRRO NOVO DA BORRALHA, FREGUESIA DE SALTO ADJUDICADA A MARIA BRÍGIDA MARTINS; _____
3. 23. MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS, VILA POUCA DE AGUIAR E EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA – PROPOSTA; _____
- 3.24. MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA, – PROPOSTA; _____
- 3.25. EHATB – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2023 – PARA CONHECIMENTO; _____
- 3.26. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA E BARROSO – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2023 – PARA CONHECIMENTO. _____

I

ATAS

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 23/2022, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE NOVEMBRO. DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. _____

FALE

II

- ANTES DA ORDEM DO DIA -

2. Intervenções. _____

Iniciou este período antes da ordem do dia a senhora vereadora eleita pelo Partido Social Democrata Dra. Sandra Sousa que apresentou uma interpelação que se transcreve na íntegra: _____

"Exma. Sr.ª Presidente da Câmara - Prof.ª Fátima Fernandes, _____

INTERPELAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÃO _____

Os vereadores abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação TODOS POR BARROSO PPD/PSD - CDS/PP, vêm solicitar os seguintes esclarecimentos: _____

1. Na última reunião de Câmara, que ocorreu em 30.11.2022, perguntámos porque é que não foi atribuída uma barraquinha/posto de venda de rua na próxima Sexta-Feira 13 (de Janeiro) à Comissão de Festas de Ferral, apesar de a ter pedido em finais do mês de Outubro, ou seja, com uma antecedência de cerca de 2,5 meses. _____

2. Na altura referimos que esta questão era muito importante para nós, porque a participação das associações e entidades afins nos eventos do Município são uma boa forma de dinamizar esses eventos e de fomentar o associativismo e a independência financeira das entidades, porque as receitas obtidas libertam o Município do seu papel de grande financiador; respondeu-nos que iria inteirar-se desta situação e pediu para que a Comissão de Festas apresentasse novo pedido. _____

3. O novo pedido da Comissão de Festas foi recusado outra vez há um ou dois dias; assim perguntamos: como é que se procede à atribuição destas barraquinhas, na Sexta 13 ou na Feira do Fumeiro, por exemplo? Existem procedimentos e critérios definidos para atribuir esses lugares? Há algum preço definido? Como é que são atribuídas as barraquinhas/pontos de venda mais interessantes, que geram mais negócio? _____

4. Se há algum mal-entendido, a Comissão de Festas de Ferral ainda vai ter a sua barraquinha na próxima Sexta-Feira 13? _____

5. Em caso negativo, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, do artigo 4.º do DL n.º 24/98, de 26.05, do artigo 5.º e 12.º da Lei n.º 26/2016, de 22.08, solicitamos cópia simples dos regulamentos aplicáveis à atribuição de barraquinhas ou de outros documentos que definam regras nesta matéria, cópia dos processos de candidatura de todas as entidades e das decisões de aceitação/rejeição de candidaturas e da respetiva fundamentação, no que se refere a este evento, bem como de todos os documentos que possam contribuir para afastar a ideia de que há favorecimentos e que não há igualdade de oportunidades para todas as Associações do concelho nesta matéria. _____

Montalegre, 15.12.2022. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela - Sandra Manuela Justo Alves de Sousa." _____



A Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Fernandes respondeu à interpelação da senhora vereadora da oposição referindo que, sobre essa matéria, tinha questionado a organização da Sexta-feira 13 que a informou do motivo para não ter sido aceite o pedido da Comissão de Festas de Ferral, o qual se prende com a falta de espaços e de barracas para atribuição. Esclareceram que à data de entrada do mencionado pedido todos os espaços planeados para o evento estavam já atribuídos. _____

O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues observou que estranhava que a dois meses e meio da realização deste evento já não houvesse disponibilidade de cedência desses espaços. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que os espaços e as barracas para o evento estavam todos atribuídos e, por questões de segurança, de acordo com o croqui que a organização previamente faz para a cedência destes espaços, não foi possível atender ao referido pedido. Referiu que se congratula pelo facto de o concelho ter um movimento associativo bastante vivo, mas se todas as associações pedissem um espaço para o evento da Sexta-13 ou para a Feira de Fumeiro não seria possível atender a todos. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues dirigiu-se à Senhora Presidente da Câmara perguntando-lhe se tinha noção da delicadeza deste assunto. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que tinha perfeita noção da delicadeza do assunto, decide sempre com base nas informações técnicas que lhe são apresentadas, e as questões levantadas pelos senhores vereadores da oposição serão respondidas por quem organiza há já muitos anos esses eventos. _____

O senhor vereador da oposição retorquiu que quando a câmara atribui benefícios tem de ter como suporte um regulamento, critérios de seleção e fazer publicidade, pois há situações complexas que podem surgir e essa será a forma de garantir que todos os casos são tratados com imparcialidade. _____

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que a cedência de espaços e barracas para a Sexta-Feira 13 é a título oneroso e são atribuídas por data de entrada do pedido, de acordo com normas há muito estipuladas. _____

O senhor vereador da oposição perguntou se o limite das candidaturas para esse evento foi publicitado. Afirmou que a oposição não vai desistir desta questão, apesar de não ter interesse em criar uma polémica. Porém, disse que não querem que sejam sempre os mesmos a terem acesso a esses espaços e barracas. Referiu que a Senhora Presidente da Câmara tem de assegurar a imparcialidade, apesar de não querer que esta advertência soe a ameaça, mas alguém tem que tratar disto. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu, para que fique bem claro neste seu início de mandato, que o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues e os demais vereadores da oposição, quando pretenderem fazer alguma queixa junto de qualquer entidade, não têm que a



informar, façam-no. Disse não ceder a pressões de qualquer tipo, a única coisa que tem de salvaguardar e respeitar, é o princípio da legalidade e o dever de trabalhar em benefício do coletivo. Por último, afirmou que, enquanto Presidente da Câmara, não se deixa pressionar, todavia aceita contributos para que o desempenho deste cargo que assumiu seja cada vez melhor em prol da satisfação das necessidades e do progresso do concelho. _____

O senhor vereador afirmou que tinha feito um pedido de informação e por isso, merecia que lhe desse uma resposta. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que não quer imiscuir-se na gestão que os senhores vereadores da oposição fazem, das suas intervenções mas percebeu muito bem o que a senhora vereadora Dra. Sandra perguntou delicadamente, na interpelação que apresentou, e já tinha afirmado que será dada resposta. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para questionar o assunto da Extensão do Parque Eólico do Larouco, ou seja, aquele que vai do monte do Larouco a Santo André. Mencionou que existe uma extensão do outro lado da fronteira em que serão colocados oito geradores. Segundo lhe disseram, esta extensão do Parque Eólico do Larouco, do lado de Espanha, representa o fim do Parapente e das competições que se fazem desta modalidade. Referiu que, para si, este é um desporto diferenciador para a nossa região, por isso pergunta se a câmara está informada sobre este projeto e o que planeia fazer. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, relativamente a este projeto, sabe o que todos sabem quando este assunto foi abordado nas reuniões de câmara anteriores. É um projeto desenvolvido do outro lado da fronteira e por aí não podemos fazer nada. Porém, terá sempre de ser cumprida, estrita e rigorosamente, a distância de colocação dessas torres eólicas e por certo vai ser pedido, pelos promotores desse projeto, um parecer à Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Afirmou que a câmara, apesar de não ter voto nessa matéria, aguarda serenamente como se irá desenvolver, mas reafirma que esse projeto não é da competência da câmara. Acrescentou ainda que foi esta câmara municipal que trouxe a modalidade desportiva do Parapente para a Serra do Larouco, já se realizaram vários campeonatos, entre os quais um mundial. Mais informou que já há projetos para a promoção de novos campeonatos de Parapente, como tal, não se vai deixar comprometer a realização desses eventos. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que há pessoas ligadas ao Parapente que lhe disseram que este assunto poderá ser remetido à entidade gestora da reserva da biosfera e deste modo poder haver uma intervenção a nível internacional. _____

Prosseguindo, o senhor vereador referiu que a Senhora Presidente de Câmara ficou de entregar o estudo encomendado ao ISEP sobre as obras que foram objeto de anterior reclamação e denúncia da oposição. _____



A Senhora Presidente da Câmara respondeu que não tinha afirmado isso. O que disse é que, havendo um estudo encomendado ao ISEP, iria remeter as questões levantadas pelos senhores vereadores da oposição sobre as obras que denominam de "Fase 2," para que possam fazer parte do relatório. _____

O senhor vereador Dr. José Capela interveio para afirmar que a Senhora Presidente tinha dito que ia ter com os serviços e que se o estudo já estivesse lá o ia entregar. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que o que disse é que foi encomendada uma análise dos documentos a uma Universidade, não sabia se o relatório final já estava nos serviços, mas o que iria fazer era remeter estas novas situações aportadas pelos senhores vereadores da oposição para que possam fazer parte do documento de análise final. _____

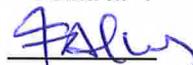
O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que a Senhora Presidente o que lhes disse, é que dava a documentação e agora quer protelar a sua entrega. Tinha pedido esta documentação há dois anos ao anterior Presidente da Câmara que referiu que, na altura, os documentos tinham sido remetidos para uma reanálise e até agora a oposição ainda não obteve esse relatório. Deste modo, informa a Senhora Presidente da Câmara que não estranhe se um dia destes receber uma intimação para fornecer esses documentos, como já foi necessário fazer noutros tempos. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador da oposição que, como já disse, não tem de a informar do que vai ou não fazer. Não tem conhecimento se chegou algum relatório da Universidade, porém vai pedir a esta entidade que inclua mais estas três obras para fazerem parte do anterior estudo e fazer-lhe chegar um relatório final. _____

O senhor vereador Dr. José Capela interveio para dizer que, na reunião anterior, a Senhora Presidente ficou de verificar nos serviços se esse estudo chegou ou não. Referiu, porém, que se a Senhora Presidente quer incluir estes três novos assuntos, subentende que a câmara vai gastar mais dinheiro e fazendo-o por adenda ao contrato inicial é coisa diferente, na sua opinião. Gostava, contudo, de saber se a senhora Presidente foi aos serviços diligenciar no sentido de obter informação se os documentos estão lá. _____

A Senhora Presidente respondeu que era a terceira vez que ia dizer o mesmo sobre este assunto, ou seja, mandou remeter as novas situações aportadas, e bem, pelos senhores vereadores da oposição ao ISEP e vai aguardar um relatório final sobre todas essas obras que questionaram. Quando o documento chegar ao seu conhecimento, terá previamente um tratamento administrativo e jurídico, porque se trata de um documento administrativo e que dará entrada nos serviços. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues perguntou se tinha ouvido bem a Senhora Presidente afirmar que a oposição fez "bem" em aportar as denúncias das referidas obras. _____



A Senhora Presidente da Câmara respondeu que tinha efetivamente afirmado que a oposição fez muito bem em dar conhecimento neste órgão das situações relativas a obras que acham não estarem corretas, mas não lhes basta este gesto para lhes ser conferida razão, têm que ser objeto de prova. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que passar de “bufos” a bons cidadãos, deixava-o muito contente. _____

A Senhora Presidente da Câmara perguntou ao senhor vereador da oposição se algum dia lhe tinha chamado “nomes.” _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues respondeu que não, mas tinha ficado calada nessas alturas. Seguidamente, o senhor vereador apresentou o seguinte pedido de informação que se transcreve: _____

“Exma. Sr.ª Presidente da Câmara _____

Prof.ª Fátima Fernandes, _____

PEDIDO DE INFORMAÇÃO _____

Os vereadores abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação TODOS POR BARROSO PPD/PSD - CDS/PP, vêm, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, do artigo 4.º do DL n.º 24/98, de 26.05 (Estatuto do Direito de Oposição) e do artigo 5.º e 12.º da Lei n.º 26/2016, de 22.08, solicitar cópia simples da seguinte documentação, relativa ao contrato de “aquisição de serviços de colaboração na confeção de refeições bem como no funcionamento do refeitório das Escolas Dr. Bento da Cruz e Escola EB 2,3 do Baixo Barroso”, celebrado em 29.09.2022 com a empresa SINAL MAIS - Facility Services, SA, NIF 507.166.620, por 18.262,39€: _____

*Despacho de abertura e de aprovação das peças concursais; _____

*Caderno de encargos; _____

*Convites; _____

*Propostas apresentadas por todas as empresas convidadas; _____

*Proposta e autorização de cabimentação; _____

*Informação técnica de análise da proposta sobre a qual foi exarado despacho de adjudicação e aprovação da minuta do contrato anexa à mesma; _____

*Ordens de pagamento, respetiva fatura, recibo e cópia do extrato bancário comprovativo do pagamento; _____

*Relatório ou documento similar de acompanhamento e avaliação da execução do contrato, elaborado pelo gestor do mesmo. _____

Pedem deferimento, _____

Montalegre, 15.12.2022. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela - Sandra Manuela Justo Alves de Sousa.” _____



O senhor vereador Dr. José Capela interveio para apresentar dois pedidos de informação que seguidamente se transcrevem na íntegra: _____

Primeiro pedido _____

"Exma. Sr.ª Presidente da Câmara _____

Prof.ª Fátima Fernandes, _____

PEDIDO DE INFORMAÇÃO _____

Os vereadores abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação TODOS POR BARROSO PPD/PSD - CDS/PP, vêm, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, do artigo 4.º do DL n.º 24/98, de 26.05 (Estatuto do Direito de Oposição) e do artigo 5.º e 12.º da Lei n.º 26/2016, de 22.08, solicitar cópia simples da seguinte documentação, relativa à empreitada "E.M. 508 - Vedações de Propriedades", contratada em 11.10.2022 à empresa S.W. Construções, Lda, NIF 513.080.988, por 43.750€: _____

*Despacho de abertura e de aprovação das peças concursais; _____

*Mapa de quantidades, com designação dos trabalhos, quantidades e preços unitários; _____

*Caderno de encargos; _____

*Convites; _____

*Propostas apresentadas por todas as empresas convidadas; _____

*Proposta e autorização de cabimentação; _____

*Informação técnica de análise da proposta sobre a qual foi exarado despacho de adjudicação e aprovação da minuta do contrato anexa à mesma; _____

*Auto de consignação; _____

*Plantas desenhadas e mapa de localização dos trabalhos para verificação, a uma escala conveniente; _____

*Método e elementos que suportam as medições feitas; _____

*Autos de medição assinados pelo técnico responsável; _____

*Ordens de pagamento, respetiva fatura, recibo e cópia do extrato bancário comprovativo do pagamento. _____

*Auto de receção provisória e/ou definitiva. _____

Podem deferimento, _____

Montalegre, 15.12.2022. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela - Sandra Manuela Justo Alves de Sousa." _____

Segundo pedido _____

"Exma. Sr.ª Presidente da Câmara _____

Prof.ª Fátima Fernandes, _____

PEDIDO DE INFORMAÇÃO _____



Os vereadores abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação TODOS POR BARROSO PPD/PSD - CDS/PP, vêm, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, do artigo 4.º do DL n.º 24/98, de 26.05 (Estatuto do Direito de Oposição) e do artigo 5.º e 12.º da Lei n.º 26/2016, de 22.08, solicitar cópia simples da seguinte documentação, relativa à empreitada “Centro de Convívio da Borralha”, contratada em 21.12.2021 à empresa Construções Mário & José Vieira Pereira, Lda, NIF 508.839.440, por 119.000€: _____

*Despacho de abertura e de aprovação das peças concursais; _____

*Mapa de quantidades, com designação dos trabalhos, quantidades e preços unitários; _____

*Caderno de encargos; _____

*Convites; _____

*Propostas apresentadas por todas as empresas convidadas; _____

*Proposta e autorização de cabimentação; _____

*Informação técnica de análise da proposta sobre a qual foi exarado despacho de adjudicação e aprovação da minuta do contrato anexa à mesma; _____

*Auto de consignação; _____

*Plantas desenhadas e mapa de localização dos trabalhos para verificação, a uma escala conveniente; _____

*Método e elementos que suportam as medições feitas; _____

*Autos de medição assinados pelo técnico responsável; _____

*Ordens de pagamento, respetiva fatura, recibo e cópia do extrato bancário comprovativo do pagamento. _____

*Auto de receção provisória e/ou definitiva. _____

Pedem deferimento, _____

Montalegre, 15.12.2022. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela - Sandra Manuela Justo Alves de Sousa.” _____

A senhora vereadora Dra. Ana Isabel Alves Dias interveio para informar que, apesar de se estar em época de aportar a lista definitiva das Bolsas de Estudo para aprovação, como a DGEG se atrasou na entrega das importâncias monetárias para a Bolsa Nacional, das quais aquelas dependem, traz de boa-fé este esclarecimento, sendo que este assunto será remetido a uma próxima reunião de câmara. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE” – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela vereadora com competências delegadas na área da Ação

Alves

Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias, datada do dia 12 de dezembro, em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“No âmbito do Regulamento do Programa “Olhares pela Maternidade”, foram apresentadas, 3 candidaturas, correspondentes a outras tantas crianças nascidas no concelho de Montalegre. ___

Analisadas as mesmas, proponho: _____

1. Admissão das candidaturas constantes da lista anexa, porque cumprem com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4.º. _____

2. Que seja atribuído o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com efeitos a partir do mês de dezembro, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5.º e, até a criança perfazer os três anos de idade. _____

3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto	Ano de 2022	Ano de 2023
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (3)	€ 150,00	€ 1800,00

Montalegre, 12 de dezembro de 2022 _____

A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, assinatura ilegível, (Ana Isabel Alves Dias). _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 2 e 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes a aludida proposta. _____

À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais.

À Divisão Sócio, Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias datada do dia 12 de dezembro, em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos



agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com deferimento do processo constante no n.º 1, alínea a) e com a renovação dos processos constantes no n.º 2, alínea a). _
A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Ana Isabel Alves Dias." _____

Este documento bem como o anexo que se encontra junto ficam arquivados sob a forma de doc. n.º 4 e 5.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes a aludida proposta. _____

À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais.

À Divisão Sócio, Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.3. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias cujo teor se transcreve, de forma integral para os devidos efeitos legais: _____

"Com fundamento no relatório social apresentado pela técnica superior da DSCE, e de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoio a Estratos Sociais desfavorecidos, no seu artigo 13º, no n.º 2, proponho à Ex.ma Câmara o apoio no pagamento da aquisição de uma salamandra no valor de 550.00 €." _____

Montalegre e Paços do Município, 09 de dezembro de 2022. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Ana Isabel Alves Dias." _____

Este documento, bem como o relatório social anexo, ficam arquivados nesta ata sob a forma de cópias como docs.n.ºs 6 e 7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes a aludida proposta. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação _____

3.4. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEQUITES – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora da Ação Social, Dra. Gorete Afonso, Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) em regime de substituição, e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 09 de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____



“Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Componente solidária – 2.º filho e seguintes: _____

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 07 de dezembro de 2022, pelas 14 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____

Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, verifica-se que a requerente com o processo n.º 221/13/ACS/2022, reúne as condições, pelo que se propõe à Ex.ª Câmara o seu deferimento. _____

Montalegre, 9 de dezembro de 2022. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Ana Isabel Alves Dias _____

A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Gorete Barroso Afonso _____

A Técnica assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira.” _____

Este documento vai ficar arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.5. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – 2.º FILHO E SEGUINTE – ALTERAÇÃO, RENOVAÇÃO E INDEFERIMENTO – PROPOSTA; _____

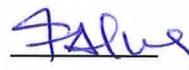
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora da Ação Social, Dra. Gorete Afonso, Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) em regime de substituição, e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 09 de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 07 de dezembro de 2022, pelas 14 horas, para a reapreciação de todos os processos de Apoio Financeiro à Família – 2.º filho e seguintes, conforme o determinado no artigo n.º 9.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família. _____

Assim, propõe-se à Ex.ª Câmara a alteração, renovação e indeferimento dos processos constantes da mencionada proposta e a alteração dos escalões do subsídio familiar a crianças e jovens. _____

Montalegre, 9 de dezembro de 2022. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Ana Isabel Alves Dias _____



A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Gorete Barroso Afonso _____

A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira.” _____

Estes documentos, bem como os anexos que se encontram juntos à proposta, ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 9, 10 e 11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação, bem como a promoção de audiência de interessados nos processos objeto de decisão de indeferimento. _____

3.6. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PROCESSO N.º 185/06/EDU/2022 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo vereador com competências delegadas na Área da Educação, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, cujo teor se transcreve, de forma integral para os devidos efeitos legais: _____

“ Com fundamento no relatório apresentado pela técnica superior da DSCE, em anexo, proponho à Ex.ma Câmara que, este agregado familiar seja abrangido pelo artigo 12º do Despacho nº 8452-A/2015, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, em 31 de julho de 2015 que regula as condições de aplicação das medidas de ASE - Ação Social Escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios e lhe seja atribuído o escalão 1 da Ação Social Escolar. Consequentemente que seja fornecida, gratuitamente, a refeição do almoço às duas alunas sinalizadas, com efeitos ao início do presente ano letivo e até estar concluído o processo de atribuição do abono de família. _____

Montalegre e Paços do Município, 09 de dezembro de 2022 _____

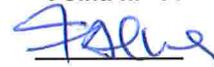
O Vereador da Educação, assinatura ilegível, Jorge Carneiro de Morais Fidalgo.” _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto à proposta, ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 12 e 13. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues perguntou se em Montalegre se tem verificado, como noutras zonas do país, nomeadamente em Braga, a vinda de brasileiros para morar e trabalhar. _____

O senhor vereador Jorge Fidalgo respondeu que essa movimentação de emigrantes, não se tem verificado por enquanto no concelho e apenas conhece as duas situações que aqui são presentes. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes a aludida proposta. _____



À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.7. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PROCESSO N.º 212/07/EDU/2022 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo vereador com competências delegadas na Área da Educação, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, cujo teor se transcreve, de forma integral para os devidos efeitos legais: _____

“ Com fundamento no relatório apresentado pela técnica superior da DSCE, em anexo, proponho à Ex.ma Câmara que, este agregado familiar seja abrangido pelo artigo 12º do Despacho nº 8452-A/2015, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, em 31 de julho de 2015 que regula as condições de aplicação das medidas de ASE - Ação Social Escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios e lhe seja atribuído o escalão 1 da Ação Social Escolar. Consequentemente que seja fornecida, gratuitamente, a refeição do almoço à aluna sinalizada, com efeitos ao início do presente ano letivo e até estar concluído o processo de atribuição do abono de família.” _____

Montalegre e Paços do Município, 09 de dezembro de 2022 _____

O Vereador da Educação, assinatura ilegível, Jorge Carneiro de Morais Fidalgo.” _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto à proposta, fica arquivado sob a forma de cópia como docs. n.ºs 14 e 15. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

3.8. DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE ENERGIA E RECURSOS (GER) DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA – PROPOSTA. _____

Foi presente, para aprovação uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, com a indicação da designação do gestor de energia e recursos para o Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos legais. Nesses termos, propõe para gestor de Energia e Recursos, a técnica superior a exercer funções



neste município, Eng.^a Gorete Carneiro. Anexa a esta proposta, encontra-se para aprovação um documento constituído por uma Minuta intitulada “Designação do Gestor de Energia e recursos ECO.AP 2030. para aprovação. _____

Este, documento, bem como o anexo que se encontra junto à proposta, fica arquivado sob a forma de cópia como docs. n.ºs 16 e 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a proposta supra aludida como gestor de energia e recursos para o Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, a técnica superior Gorete Carneiro. Aprovou ainda, por unanimidade, a minuta de “Designação do Gestor de Energia e recursos ECO.AP 2030.” _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para execução da presente deliberação. _____

3.9. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221100001(CIL) 519 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL 519,cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º062221100001 – *documento cujo teor se dá aqui como reproduzido e que vai ficar apenso a esta ata soba forma de doc. n.º18.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

3.10. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221100007(CIL) 1812 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL 1812,cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º062221100007 – *documento cujo o teor se dá aqui como reproduzido e que vai ficar apenso a esta ata soba forma de doc. n.º19.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento



tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

3.11. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221100008(CIL) 1813 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL1813, cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º062221100008 - *documento cujo teor se dá aqui como reproduzido e que vai ficar apenso a esta ata soba forma de doc. n.º20.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

3.12. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221100006(CIL) 3995 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL 3995, cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º062221100006 – *documento cujo teor se dá aqui como reproduzido e que vai ficar apenso a esta ata soba forma de doc. n.º21.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

3.13. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221000001(CIL) 6516 – PROPOSTA. _____



Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL 6516, cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062221100001 – documento cujo o teor se dá aqui como reproduzido e que vai ficar apenso a esta ata soba forma de doc. n.º22.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água.

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

3.14. PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL PARA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE – CONCURSO 2" | DECISÃO DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º A DO CCP – PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Chefe de Unidade dos Serviços Operativos, Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa, datada do dia cinco de dezembro do ano em curso, documento cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

"Assunto: Procedimento pré-contratual para Empreitada de "Requalificação e ampliação do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre – Concurso 2" | Decisão de caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º A do CCP.

Considerando que:

1-O Município de Montalegre, em abril de 2022, constatou a necessidade de promover um procedimento pré-contratual para contratualizar a requalificação e a ampliação do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre, decorria o mês de abril de 2022 – Procedimento "Requalificação e ampliação do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre";

2-Proferiu decisão de contratar em 4 de abril de 2022, tendo sido fixado como preço base da aludida empreitada o valor de € 687.658,18 (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e dezoito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido;

3-Tal valor foi fixado com base nos custos estimados e referidos no competente projeto de execução, elaborado pelo prestador de serviços Jaime Eusébio – Arquitetura, Lda.;



4-Ao aludido procedimento foram apresentadas 3 propostas, pelas seguintes entidades: (i) Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., (ii) Altura Dinâmica Lda. e (iii) Paula Cunha, Fábio e Ana Lda; _____

5-Das três propostas apresentadas, nenhuma reunia os requisitos para ser passível de admissão a concurso, já que as empresas mencionadas em (i) e (iii) apresentaram uma declaração de não apresentação de proposta e a empresa mencionada em (iii) apresentou proposta de preço superior ao preço base; _____

6-Foi, nessa senda, proferida decisão de anulação do Concurso Público, tendo sido decidido que, não obstante ser passível lançar mão do disposto no artigo 27.º-A do CCP, certo é que *“muito embora estando justificado pelo projetista com a aplicação dos preços unitários correspondentes a trabalhos e procedimentos do mesmo tipo dos levados anteriormente a efeito pelo Município de Montalegre ou utilizados normalmente na região, esteja abaixo de um valor mais realista, face à conjuntura atual do mercado de obras públicas, com uma acentuada volatilidade dos preços e falta de materiais, com prazos de entrega incertos”*; _____

7-Admitiu-se, portanto, que os preços unitários que originaram a definição inicial do preço base deveriam ser corrigidos com um fator 1,30 agravamento de 30%); _____

8-Encetou-se, nessa sequência, novo procedimento pré-contratual, em 15 de junho de 2022, por Concurso Público para Empreitada de “Requalificação e ampliação do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre – Concurso 2”; _____

9-Das quatro propostas apresentadas, foi proposta exclusão de três, tendo sido adjudicada a proposta ao Empreiteiro Gafaestruturas – Engenharia, Lda, pelo preço contratual de € 848.998,60; _____

10-A Empreitada ora em análise é uma empreitada de obras públicas financiada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte, cuja aprovação da candidatura ocorreu em 17.12.2021, sendo que o termo de aceitação foi assinado em 22.12.2021; _____

11-O financiamento é operacionalizado através de uma comparticipação financeira do FEDER à operação com o código Norte-08-5673-FEDER-000425, nos termos do Aviso de Abertura da Candidatura n.º NORTE-7332021-23 – Desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino – infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensino básico e secundário); _____

12-O Termo de Aceitação da candidatura apresentada, definia como data de fim de operação o dia 31.12.2022, _____

13-A Empreitada ora em análise, assim, para garantir o seu financiamento por via da Candidatura apresentada, deveria estar concluída até maio de 2023; _____

14-Conforme consta da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, a Empreitada objeto de financiamento tem como prazo de execução 240 dias (8 meses) seguidos, sendo que a



tramitação do procedimento pré-contratual respetivo encontra-se, aos dias de hoje, em fase de apresentação dos documentos de habilitação; _____

15-O Município de Montalegre encetou todas as diligências consideradas necessárias para que o contrato relativo à empreitada em questão iniciasse a produção dos seus efeitos tempestivamente, para que os prazos instituídos em sede de Candidatura fossem efetivamente cumpridos; _____

16-Encetou, com efeito, dois procedimentos pré-contratuais tendentes à celebração do contrato para início dos trabalhos a executar tendente à satisfação da necessidade pública em questão;

17-O primeiro procedimento concorrencial, tendo ficado deserto, obrigou ao Município de Montalegre a encetar as ações necessárias a adequar o preço base fixado inicialmente às reais condições de mercado que se registavam na altura e, nessa sequência, lançar novo procedimento pré-contratual; _____

18-O Município de Montalegre foi objeto de buscas pela Polícia Judiciária, no âmbito de uma operação denominada de "Alquimia", em que, no seu decorrer, foram aplicadas medidas de coação privativas da liberdade ao Sr. Presidente Dr. Orlando Alves e ao Vice-Presidente Dr. David Teixeira, depois de um conjunto de ações realizadas no âmbito da referida operação, designadamente a apreensão de vários processos administrativos e outro tipo de documentação, que inviabiliza areal análise de situações concretas; _____

19-O Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente renunciaram aos seus mandatos enquanto titulares do órgão executivo do Município de Montalegre; _____

20-O Município, perante esta realidade fática, viu-se obrigado a proceder a uma reestruturação interna, bem como foi impelido a proceder a uma série de operações de reorganização dos serviços; _____

21-A celebração do contrato no qual deveria culminar o procedimento pré-contratual encontra-se irremediavelmente prejudicada pelo circunstancialismo vindo de aludir; _____

22-O Código dos Contratos Públicos permite, para além de outras causas de caducidade da adjudicação presentes naquele diploma legal e noutros considerados aplicáveis, a operacionalização de uma caducidade da adjudicação caso venham a ocorrer circunstâncias supervenientes que inviabilizem a celebração do contrato; _____

23-Dispõe o artigo 87.º-A do CCP, sob a epígrafe - *Outras causas de caducidade da adjudicação*, que "1 - *Sem prejuízo de outras causas de caducidade previstas no presente Código ou resultantes de outra legislação aplicável, determina ainda a caducidade da adjudicação a ocorrência superveniente de circunstâncias que inviabilizem a celebração do contrato, designadamente por impossibilidade natural ou jurídica, extinção da entidade adjudicante ou do adjudicatário ou por insolvência deste. 2 - Quando as causas de caducidade da adjudicação referidas no número anterior respeitarem ao adjudicatário, a entidade adjudicante deve adjudicar*



a proposta ordenada em lugar subsequente. 3 - O adjudicatário deve indemnizar a entidade adjudicante, nos termos gerais, pelos prejuízos que culposamente tenha causado"; _____

24-Na esteira da mais autorizada Doutrina sobre a matéria, e sendo certo que a lei "não estabelece um critério para a determinação dessa inviabilidade", é também certo que "só podem constituir causas legítimas para essa caducidade situações radicais que se aproximem da impossibilidade absoluta da celebração do contrato" (vide JORGE ANDRADE DA SILVA, Código dos Contratos Públicos, anotado e comentado, 9.ª edição revista e atualizada, Almedina, 2021, página 399); _____

25-A lista de situações mencionada no n.º 1 que determinam a impossibilidade de proceder à execução do contrato é "meramente exemplificativa, pelo que a ocorrência superveniente de uma outra situação o poderá determinar, desde que inviabilize a celebração do contrato" (vide JORGE ANDRADE DA SILVA, Código dos Contratos Públicos, anotado e comentado, 9.ª edição revista e atualizada, Almedina, 2021, página 399); _____

26-Dado o circunstancialismo fático *supra* descrito, é por demais evidente que a Empreitada ora em análise não seria realizada nos termos e para os efeitos do definido em sede do Termo de Aceitação do financiamento comunitário, mormente no que aos prazos da sua conclusão diz respeito; _____

27-A Empreitada em questão, não obstante estar em tempo de ser devidamente executada e concluída no prazo de execução previsto nas peças do procedimento, não cumpriria os *timings* definidos para cumprimento – e conseqüente atribuição – do financiamento comunitário a ela associado; _____

28-O incumprimento dos prazos definidos pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte implica, como bem menciona o Termo de Aceitação assinado pelas partes, a redução ou até revogação do financiamento da operação, o que, a acontecer, desaguaria no claudicar da solvabilidade económico-financeira do Município; _____

29-No caso de redução ou revogação do financiamento comunitário, fica o Município de Montalegre impedido de concluir a empreitada pretendida, na medida em que não tem disponibilidade financeira para suportar a totalidade dos custos da obra pública a executar; _____

30-Fica, pois, assim verificada a situação de impossibilidade absoluta da celebração do contrato; _____

31-Mais a mais, sempre se diga que a não celebração do contrato sempre beneficiaria o desiderato da prossecução do interesse público, já que a não alocação da verba financiada para esta empreitada sempre permitiria a alocação do financiamento a outros Municípios da Comunidade Intermunicipal a que pertence o Município de Montalegre; _____

32-No presente procedimento apenas foi admitida uma única proposta, pelo que não opera o disposto no n.º 2 do artigo 87.º A do CCP, na medida em que não existiu qualquer proposta subsequente que possa ser adjudicada; _____



33-É aplicável, nessa senda, o disposto nos artigos 79.º e 80.º do CCP, pelo que se deve proceder à extinção do procedimento e à conseqüente revogação da decisão de contratar;_____

34-O Adjudicatário, renunciou a qualquer direito indemnizatório que decorre da presente decisão de caducidade da adjudicação, pelo que nenhuma indemnização haverá a conceder àquele pelo Município de Montalegre, nos termos gerais de direito (Cfr. Documento junto à presente informação);_____

Pelo exposto, propõe-se:_____

a)-A decisão de caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 87.º do CCP;_____

b)A decisão de extinção do procedimento, nos termos do artigo 79.º do CCP;_____

c)A revogação da decisão de contratar que deu origem ao procedimento, nos termos do artigo 80.º do CCP;_____

d)A notificação do adjudicatário da decisão de caducidade da adjudicação tomada pelo órgão competente para a decisão de contratar, bem como da extinção do procedimento e da conseqüente revogação da decisão de contratar, nos termos melhor supra dispostos;_____

O técnico – Mário Alberto Gonçalves da Costa.”_____

Sobre esta informação encontra-se exarado um despacho da Senhora Presidente da Câmara, Dra. Maria de Fátima pereira Fernandes Alves que refere: À C.M. 05.12.2022.”_____

Junto desta informação encontra-se anexada uma declaração de renúncia a direito Indemnizatório, assinado pelo representante legal da empresa “Gafaeestruturas – Engenharia, Lda.” Datada de 30.11.2022._____

*Esta informação, bem como declaração em anexo, vão ficar apenas no formato de cópia ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs.n.sº 23 e 24.*_____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que, na altura da adjudicação desta obra, os vereadores da oposição votaram contra pelas razões que então expuseram, mas que não tinham a ver com a necessidade urgente da realização desta obra. Pergunta se neste caso, a decisão que hoje está em apreciação vai fazer com que o município perca mais de quinhentos mil euros a que se soma a obra de Cabril que também não se vai executar._____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, em relação a esta obra, o Quadro Comunitário de Apoio que ia financiá-la, fecha em maio do ano de 2023 e não há garantias por parte do adjudicatário que conseguisse executar a referida empreitada até esse prazo. Nestes termos, procurando acautelar esta situação e a parte financeira do município, bem como o rigor da aplicação dos dinheiros públicos, ponderou-se esta solução que hoje se apresenta para a apreciação. Por outro lado, informou que junto da CIM foi também discutida esta solução e houve o compromisso desta obra passar para o próximo Quadro Comunitário, sendo atendível o montante da verba que se libertou, quando for negociado o novo pacto._____



O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues perguntou se o que estava a dizer a Senhora Presidente é que no próximo quadro comunitário de apoio, o município terá uma "verba extra" em relação aos outros municípios. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que quando for negociado o novo pacto, ter-se-á em consideração a verba que foi agora dispensada pelo município de Montalegre a favor dos demais municípios. _____

O senhor vereador da oposição perguntou se no próximo quadro comunitário estas obras vão ser realizadas e se vão ser financiadas na quota do município ou fora dessa quota porque pode haver aqui perda de fundos comunitários. Questionou ainda a Senhora Presidente da Câmara se tem a garantia que o dinheiro relativo a estas obras de que prescindiu, estará incluído no próximo quadro. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que quando se negocia um pacto é sempre em função de alguns parâmetros, como, por exemplo, a extensão, o número de habitantes e das áreas que o quadro comunitário contempla. Disse que a Educação é com toda a certeza um setor que será contemplado e, não tendo a câmara a garantia de que esta obra estivesse executada até ao término do quadro comunitário vigente, mandou o bom senso que se ponderasse a solução aqui apresentada. Esclareceu que na CIM, ao ter-se libertado esta verba que a câmara não vai utilizar, fica a mesma disponível para que os restantes cinco municípios possam alocá-la aos seus projetos. _____

O senhor vereador da oposição perguntou se no próximo quadro comunitário de apoio a câmara terá um valor adicional para além da sua quota. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que o dinheiro agora libertado será contabilizado no próximo quadro comunitário. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que a questão que colocou é muito importante e a confirmar-se o que a Senhora Presidente da Câmara disse o que está em causa é uma política de má gestão porque o município não conseguiu executar estas obras ao longo de vinte e um meses. Além disso, referiu que se assistiu a uma comunicação "habilidosa" do executivo que anda a divulgar que não precisa do empréstimo que iria contrair ao banco, mas a verdade é que se não se fazem as obras, então, realmente, não precisam do empréstimo. Perguntou ainda se o compromisso com a CIM para o próximo quadro comunitário foi reduzido a escrito. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que o adjetivo usado pelo senhor vereador quando se referiu a "comunicação habilidosa" só está na cabeça dele. Deu nota que quando se aprovou o Plano e o Orçamento na reunião anterior foi explicada a razão porque se prescindiu do empréstimo e não foi porque não se tinha obras projetadas, mas apenas pelo rigor e cautela que este executivo achava que devia ter nesta matéria, pois hoje em dia a inflação não se sabe



quando e onde vai parar, e os juros estão altíssimos. Disse que, tendo a câmara boa saúde financeira para fazer face às suas responsabilidades, achou por bem este executivo prescindir, por enquanto, do empréstimo e quando houver necessidade poder-se-á voltar a considerá-lo. Afirmou que, nesta decisão, imperou o bom senso e a cautela e nada tem a ver, como o senhor vereador quer aqui fazer crer, com o desperdício de fundos comunitários. Por último, disse ainda que dar nota do prazo de vinte e um meses para a execução da obra, como fez o senhor vereador, não é ser sério porque ele bem conhece as circunstâncias de que essa obra se rodeou, pois o assunto veio à reunião de câmara, tendo o concurso público, que foi lançado, ficado deserto, obrigando à reformulação do projeto e ao lançamento de novo concurso público, o que fez tardar a adjudicação. _____

O senhor vereador da oposição respondeu que todas essas circunstâncias que alude a Senhora Presidente fazem parte do desempenho do executivo. _____

A Senhora Presidente da Câmara observou que o senhor vereador, ao fazer a afirmação que fez, não está a ser sério. Referiu que, como esclareceu já, não havia certeza de que esta obra pudesse estar concluída até ao mês de maio do próximo ano, pelo que chamou os responsáveis da empresa e fê-los ter noção desta situação, ou seja, que não conseguiriam cumprir até àquele prazo todos os parâmetros da referida obra. Esclareceu que, perante estas condições, a empresa, concordou que não podia cumprir o prazo de execução da obra, desistiu da mesma e prescindiu de qualquer direito de indemnização a que tivesse direito, conforme declaração que se encontra junta a este processo, o que se agradece. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues insistiu uma vez mais, perguntando se a verba extra que o município de Montalegre vai receber no próximo Pacto do Alto Tâmega está escrito. _____

A senhora Presidente da Câmara respondeu que, quando se convive com pessoas sérias, a palavra de um barrosão é um contrato e por isso, não necessitam de estar escritas. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata e quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, aprovar a aludida informação supratranscrita. Nos mesmos termos, foi aprovado: _____

1 - A decisão de caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 87.º do CCP; _____

2 - A decisão de extinção do procedimento, nos termos do artigo 79.º do CCP; _____

3 - A revogação da decisão de contratar que deu origem ao procedimento, nos termos do artigo 80.º do CCP; _____

4 - A notificação do adjudicatário da decisão de caducidade da adjudicação tomada pelo órgão competente para a decisão de contratar, bem como da extinção do procedimento e da consequente revogação da decisão de contratar. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão Território, para procedimento. _____



VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.15. NOVA MINUTA DO CONTRATO DE OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO POR LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING), PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA HOMOLOGADA EM 19 TONELADAS DE PESO BRUTO. DF N.º 76/2020 – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de doze de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Aprovação de nova minuta do contrato de operação de financiamento por locação financeira (leasing), para aquisição de uma viatura homologada em 19 toneladas de peso bruto. DF N.º 76/2020. _____

Considerando que: _____

- Na sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 30 de setembro de 2020, foi deliberado autorizar os procedimentos com vista à aquisição, por locação financeira (leasing), de uma cisterna de sistema combinado e respetivos componentes, num montante máximo de € 323.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

- Por despacho do Sr. Presidente da Câmara cessante, Manuel Orlando Fernandes Alves, com data de 27 de novembro de 2020, estribado na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi autorizado o desencadeamento do procedimento tendente à aquisição da referida cisterna, condicionada à obtenção de um leasing.

- Por despacho do Sr. Presidente da Câmara cessante, Manuel Orlando Fernandes Alves, com data de 03 de março de 2021, foi autorizada a adjudicação da aquisição da cisterna de sistema combinado e respetivos componentes, condicionada à obtenção do leasing, à proposta do concorrente classificado em 1.º lugar, Auto-Sueco Portugal – Veículos Pesados, S.A., no montante de € 280.280,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

- Reunidas as condições, iniciou-se o procedimento da operação de financiamento por locação financeira (leasing), tendo sido adotado o concurso público com publicação de anúncio no JOUE, à luz do disposto na alínea c), n.º1 do artigo 16.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. _____

- No dia 4 de agosto de 2021, reuniu o júri designado para o procedimento de forma a responder ao pedido de esclarecimento formulado pela entidade Caixa Geral de Depósitos, S.A., no termo do qual foi prorrogado o prazo para apresentação de propostas, pelo Sr. Presidente da Câmara cessante, até dia 16 de agosto de 2021. _____



- Aos 19 dias do mês de agosto de 2021, o júri elaborou o relatório final que, para efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante (Anexo I), sendo a entidade Caixa Geral de Depósitos, S.A. a única entidade a ter apresentado proposta dentro do prazo estipulado para o efeito, em respeito pelas regras fixadas no programa de procedimento e deu resposta às condições e requisitos constantes do caderno de encargos, para o financiamento de € 280.280,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor._____

Concorrente	TAEG proposta	Spread
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	0,592%	0,590%

- O Município dispõe de capacidade de endividamento e cumpre o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que republicou a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, existindo margem absoluta para a contratualização da operação financeira. _____

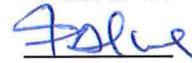
- A adjudicação à empresa Caixa Geral de Depósitos, S.A. da operação de financiamento por locação financeira (leasing) no montante de € 280.280,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com uma taxa de juro indexada à Euribor a 12 meses com floor zero, na base 365, apurada em função da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem dos juros, acrescido do spread de 0,590% e a respetiva minuta do contrato de locação financeira foram aprovados pelo órgão deliberativo municipal, em sessão ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2021. _____

- O Tribunal de Contas, no âmbito do processo de fiscalização prévia n.º 1192/2022, relativo ao contrato de locação financeira (leasing) para aquisição de uma viatura homologada em 19 toneladas de peso bruto, celebrado entre o Município de Montalegre e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., decidiu pela devolução do referido contrato ao Município, por ter considerado sua cláusula 15.ª como nula. _____

- Refere o Tribunal de Contas que “em Sessão Diária de Visto, decide-se devolver o contrato à entidade fiscalizada, propondo-se a remoção da cláusula 15.º, por ser nula”, tornando-se necessária à aprovação de uma nova minuta, minuta essa a ser assinada por ambas as partes. Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1-Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que este órgão autorize nos termos do disposto na alínea f) do n.º1 do artigo 25.º daquele diploma: _____

a. Nova minuta do contrato de locação financeira nos termos e condições constantes do documento, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como os encargos plurianuais que constam do Mapa de Cash Flows. _____



Montalegre, Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2022. _____

A Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves).” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a minuta anexa, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 25 e 26. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta, nos precisos termos em que foi formulada, bem como a respetiva Minuta do Contrato de Locação Financeira. _____

À Divisão de Finanças para procedimento. _____

3.16. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS POSTAIS UNIVERSAIS. DF N.º 120/2022 – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela, Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves datada de sete de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços postais universais. DF N.º 120/2022. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que, o Município de Montalegre tem a responsabilidade e a necessidade de adquirir serviços postais que integram as operações de aceitação, tratamento, transporte e distribuição de objetos postais. _____

Considerando que a os CTT – Correios de Portugal S. A. – Sociedade Aberta, são a entidade concessionária do serviço postal universal em Portugal, nos termos do Contrato de Concessão outorgado com o Estado Português em 01 de setembro de 2000, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 116/2003, de 12 de junho, 112/2006, de 9 de junho e 160/2013, de 19 de novembro; _____

Considerando que os CTT – Correios de Portugal S. A. – Sociedade Aberta, no âmbito da sua atividade, prestam, entre outros, serviços postais que integram as operações de aceitação, tratamento, transporte e distribuição de objetos postais; _____

Considerando que, se trata de um trabalho muito específico que apenas pode ser executado pela CTT – Correios de Portugal S. A. – Sociedade Aberta, pelo que todos os requisitos são definidos por aquela entidade responsável pela rede de distribuição elétrica, no âmbito de aplicação do diploma por via do n.º 1 do artigo 5.º, relativo aos contratos cujo objeto abranja prestações que não estão, nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato e no contexto da sua própria formação. _____



Considerando que, este tipo de serviços está inserido no procedimento de Contratação excluída, designa o conjunto de contratos cuja formação não está submetida à Parte II do CCP, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de acordo com a qual, são excluídos da contratação pública os contratos celebrados com uma entidade adjudicante (CTT – Correios de Portugal S. A. – Sociedade Aberta, é uma entidade adjudicante nos termos do artigo 7.º do diploma), em virtude de esta beneficiar de um direito exclusivo de prestar o serviço a adquirir, desde que a atribuição desse direito exclusivo seja compatível com as normas e os princípios comunitários aplicáveis. _____

Considerando que o Município não tem recursos próprios para a concretização do pretendido. _____
Considerando que pelos serviços prestados no âmbito do presente Contrato, o Município de Montalegre, pagará aos CTT – Correios de Portugal S. A. – Sociedade Aberta, o preço que for devido à data da aceitação dos objetos postais de acordo com o tarifário em vigor, até ao valor máximo de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se devido, pelo prazo de 36 meses e com início em janeiro do ano de 2023, o valor fixado teve por base preços para fornecimento do mesmo tipo, de acordo com o n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. _____

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, as adjudicações de bens ou serviços realizados dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico e cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, não carecem de informação de cabimento exigida no instrumento do contrato desde que seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____



Objeto do contrato	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024	Ano de 2025
Serviços postais universais - Município	€ 0	€ 46.000,00	€ 46.000,00	€ 46.000,00
Serviços postais universais - Escolas	€ 0	€ 4.000,00	€ 4.000,00	€ 4.000,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 07 de dezembro de 2022. _____

A Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 27. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta. _____

À Divisão de Finanças para procedimento. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.17. ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE ABONO PARA FALHAS À TRABALHADORA MARIA ALEXANDRINA DIAS DA LAMA – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, datada de vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Proposta - Atribuição de abono de falhas _____

Enquadramento legal _____

Considerando que: _____

Nos termos dos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, têm direito a um suplemento remuneratório designado “abono para falhas” os trabalhadores que manuseiam ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis. O n.º 1 do Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho, determina que têm direito ao suplemento designado “abono para falhas” os trabalhadores, que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança que envolvam a



responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos. Nos termos do n.º 5 do supra aludido despacho, o reconhecimento do direito a “abono de falhas” a trabalhadores integrados noutras carreiras, ou titulares de outras categorias, efetua-se mediante despacho conjunto dos membros do Governo da tutela e das Finanças e da Administração Pública. Por força do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro deverá ser o órgão executivo a definir os postos de trabalho que impliquem o manuseamento de valores e consequente atribuição daquele suplemento remuneratório aos trabalhadores que ocupem efetivamente e que efetivamente procedem aquele manuseamento. A atribuição do direito ao abono de falhas, pressupõe o desempenho efetivo de funções por parte do trabalhador que impliquem riscos efetivos no manuseamento de valores monetários, operações contabilísticas e acarretem responsabilidade que lhe advêm da execução de tais funções, sendo que este abono para falhas se encontra qualificado, juridicamente como um suplemento remuneratório à semelhança dos demais regulados no artigo n.º 159 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em que o exercício de funções em posto de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros, são devidos suplementos remuneratórios a quem ocupe aqueles postos de trabalho e exerça efetivamente funções a eles inerentes, perdurando enquanto se mantiverem as condições de trabalho que determinem a sua atribuição. _____

Nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, o montante pecuniário do abono para falhas é de 86,29 €. Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal reconheça o direito a “Abono para falhas” à seguinte trabalhadora: _____

Maria Alexandrina Dias da Lama, técnica superior, a desempenhar funções na Tesouraria, fundamentada no facto de essa trabalhadora manusear valores e proceder a cobrança e ser responsável por numerário, e guarda de títulos ou documentos. _____

Montalegre, Paços do Concelho, 23 de novembro de 2022. _____

A Presidente da Câmara Municipal – Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” _____

Esta proposta apesar de transcrita vai ficar arquivada para os devidos efeitos, como documento sob a forma de doc. n.º 28. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

À Seção de Recursos Humanos para os devidos efeitos. _____

3.18. CONSOLIDAÇÃO MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS DE ASSISTENTE TÉCNICO – PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, datada de dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____



"Mobilidade entre órgãos ou serviços de Assistente Técnico - Proposta de Consolidação da Mobilidade _____

Considerando que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de agosto de 2022, foi aceite a mobilidade entre órgãos, da trabalhadora Maria Bernardete Santos da Nóbrega, a exercer funções de Assistente Técnico, na Divisão Administrativa, com a remuneração de 847,67 €, correspondente à posição 3, nível 8, da carreira e categoria de Assistente Técnico; _____

Considerando que a consolidação da mobilidade entre órgãos ou serviços está prevista nos artigos 99.º e 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações; _____

Considerando que estão reunidos cumulativamente os requisitos legais constantes do n.º 1, do artigo 99º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja: _____

- a) Existe acordo do órgão ou serviço de origem, _____
- b) Existe acordo do trabalhador, _____
- c) Existe posto de trabalho disponível, previsto no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2022. _____

d) A mobilidade teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de origem. Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentadas pela entidade de origem, União das Freguesias de Montalegre e Padroso e nada obstando a que se emita parecer favorável à consolidação em causa nos termos do n.º 4 e 5.º do artigo 99.º- A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; _____

Proponho: _____

De acordo com o supra exposto, conjugado com a alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Câmara Municipal a consolidação definitiva da mobilidade da trabalhadora Maria Bernardete Santos da Nóbrega, a exercer funções/competências correspondentes a Assistente Técnico, de acordo com o mapa de pessoal do município, com efeitos à data da aprovação da presente proposta. Mais se refere que nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deve proceder à sua publicitação da presente consolidação da mobilidade nos termos legais aplicáveis. _____
Montalegre, 18 de novembro de 2022. _____

A Presidente da Câmara - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar arquivada para os devidos efeitos, como documento sob a forma de doc. n.º 29. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

À Seção de Recursos Humanos para os devidos efeitos. _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

**3.19. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 28/11/2022 A 12/12/2022, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.** _____

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias vinte e oito de novembro e doze de dezembro de dois mil e vinte e dois na importância global líquida de € 317.365,30 (trezentos e dezassete mil, trezentos e sessenta e cinco euros e trinta cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º30.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.20. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 235/2022, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 235, respeitante ao dia 12 de dezembro de dois mil e vinte e dois, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 5.054.358,35, sendo € 4.326.217,87 a título de operações orçamentais, e € 728.140,48 a título de operações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º31. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.21. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2022, SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, QUARTA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, QUARTA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE PLURIANAL ATIVIDADES, TERCEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da modificação, na modalidade de alteração modificativa, aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2022 e que se consubstanciam na 2ª alteração modificativa ao orçamento da receita, quarta alteração modificativa ao orçamento da despesa, quarta alteração modificativa ao plano plurianual de atividades e a terceira alteração modificativa ao plano plurianual de investimento - *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia, junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs.n.ºs 32,33,34,35,36 e 37, respetivamente.* _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues questionou se estas alterações agora introduzidas, vão produzir efeitos até ao mês de dezembro. _____

A Senhora Presidente solicitou à Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Baía que respondesse à questão colocada pelo senhor vereador. _____

A senhora Chefe de Divisão esclareceu que, em virtude de ter havido uma diminuição no montante do FEF, tornou-se necessário alterar os documentos aqui apresentados para que essa situação ficasse espelhada nos mesmos. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais, aprovados para o ano económico em curso, bem como remetê-la para o órgão deliberativo do município para efeitos de aprovação. ____
À Divisão de Finanças para conhecimento. _____

3.22. PEDIDO DE CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DA CASA DE HABITAÇÃO N.º 89, SITA NO LUGAR DO BAIRRO NOVO DA BORRALHA, FREGUESIA DE SALTO ADJUDICADA A MARIA BRÍGIDA MARTINS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe uma informação elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa, Maria Fernanda Moreira, datada de trinta de novembro do ano em curso, a qual para os devidos efeitos se transcreve: ____

“Assunto: Pedido de celebração de escritura pública da casa de habitação n.º89, sita no lugar do Bairro Novo da Borralha, freguesia de Salto adjudicada a Maria Brígida Martins. _____

Requerente: *Rosa Martins Moreira*, solteira, com o NIF 188522077, residente na rua Vila Morena, n.º14, Bairro Alentejano, freguesia de Quinta do Anjo, Palmela. Considerando que, no dia 27 de julho de dois mil e vinte e dois, deu entrada um pedido no balcão de atendimento deste município com o n.º4316/22, apresentado pela requerente acima referida, herdeira de Maria Brígida Martins, sua mãe, solicitando que se promova a celebração da Escritura Pública da casa de habitação n.º89, para seu nome, sita no Bairro Novo da Borralha, freguesia de Salto, a qual foi adjudicada por deliberação da câmara de 19.05.2003, pelo preço total de 299.28 € através de venda em hasta pública, à sua mãe já falecida. _____

Considerando os documentos que acompanham o referido pedido, resulta o seguinte enquadramento fático e jurídico que se descreve:1 – Efetivamente em 19.05.2003, por deliberação em reunião ordinária da câmara, constante da ata n.º10/03, foi adjudicada pelo valor de 299.28€ a Maria Brígida Martins a casa n.º89, sita no Bairro Novo da Borralha, freguesia de Salto, a qual veio a falecer em 04.01.2005. Doc. n.º1.2 – Apesar de a sua mãe ter liquidado 50% do preço da referida habitação, sendo o valor restante devido no ato da escritura pública de compra e venda, a formalização desta venda nunca foi efetuada em vida à sua mãe, por razões não imputáveis a esta, mas que se prendem com a legalização do prédio por parte da câmara. Doc. n.º 2. _____

3 – Como herdeiros a falecida sua mãe Maria Brígida Martins, para além da aqui requerente, Rosa Martins Moreira, deixou mais três filhos a saber: Emília Moreira, casada, com Serafim Correia Maia, António Moreira, casado, com Maria do Céu Correia e Mário Martins Moreira. Doc.n.º3. _____

4 – Entretanto os herdeiros legítimos, António Moreira e Mário Martins cederam os quinhões hereditários que lhes ficaram a pertencer por herança aberta por óbito de sua mãe, à aqui requerente Rosa Martins Moreira. Doc. n.º4. _____



5 – Posteriormente, em 13.12.2007, faleceu uma irmã da aqui requerente e herdeira legítima, Emília Moreira casada com Serafim Correia Maia, que por sua vez faleceu em 16.03.2013, tendo deixado como herdeiros legítimos os seguintes filhos: _____

- Augusto Moreira Maia, casado com Maria da Conceição Pires Magalhães, Maria das Dores Moreira Maia Gonçalves, casada com Manuel Martins Gonçalves e Maria Rosa Moreira Maia, casada com Orlando Manuel Cunha Pereira, José Carlos Moreira Maia solteiro e António Pedro Moreira Maia casado com Gabi Florinda Susano, os quais por sua vez cederam por forma verbal os seus quinhões hereditários à requerente, sua tia materna, que lhes pertenciam por herança aberta pela sua avó Maria Brígida Martins. Doc.n.º5 _____

7 – Da cedência dos quinhões hereditários pelos herdeiros de Maria Brígida Martins, à aqui requerente, Rosa Martins Moreira, faz parte a casa de habitação n.º89, tendo entretanto esta junto da tesouraria municipal procedido ao pagamento dos restantes 50% do valor total da adjudicação do referido bem imóvel, em 2022.07.25 de acordo com a guia de pagamento – DRI 00/1892 emitida em 25.07.2022. Doc. n.º6 _____

8- Nestes termos, vêm solicitar que seja autorizada a celebração da respetiva escritura de compra e venda, da casa n.º89, para seu nome, de acordo com o supra explanado, uma vez que o preço do referido imóvel se encontra pago e a mesma adquiriu todos os quinhões hereditários que integravam a herança aberta por morte da sua mãe, sendo certo que desde há mais de vinte anos(20) que a aqui requerente, cuida da aludida habitação, paga luz, água, impostos e faz as obras de manutenção da mesma. _____

- Assim e não havendo qualquer impedimento legal para que o Município dê provimento ao pedido da aqui requerente uma vez que esta procedeu ao pagamento da restante parte do preço da referida habitação, como acima se referiu, reunindo-se assim todas as condições para que seja realizada a escritura pública dessa habitação em seu nome. _____

Da Proposta, _____

Que a câmara municipal nos termos da competência conferida pela alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, aprove o seguinte: _____

a) A realização da escritura pública definitiva de compra e venda da mencionada casa de habitação n.º89, agora e de acordo com a constituição do prédio em Propriedade Horizontal, como fração autónoma, identificada pela letra "A", composto de moradia nascente, de cave e rés-do-chão, Tipo t-2, com entrada pelo lado sul do imóvel, inscrita na matriz sob o Artigo urbano 1985 da freguesia de Salto, concelho de Montalegre, com o valor patrimonial atual e para efeitos de IMT de € 10.930,00 e descrito na conservatória do registo predial sob o n.º227 –A, a favor da requerente, Rosa Martins Moreira. _____

b) Que seja dada legitimidade à Senhora Presidente da Câmara ou quem legalmente esteja em sua representação para outorgar a mencionada escritura. _____



Anexa-se: *Habilitação de herdeiros, Escritura de cessão de quinhões hereditários, Guias de pagamento, e Ata de adjudicação.* _____

À superior consideração. _____

Paços do Município, Montalegre, 30 de novembro de 2022. A Chefe da Divisão Administrativa - Maria Fernanda Moreira.” _____

Sobre esta informação foi exarado o seguinte despacho da Senhora Presidente da Câmara, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves: “À reunião de câmara.” _____

Esta informação fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º38. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da escritura pública definitiva de compra e venda da casa de habitação n.º89, a favor de Rosa Martins Moreira sita no lugar do Bairro Novo da Borralha, freguesia de Salto que atualmente corresponde à fração autónoma identificada pela letra “A”, composta de moradia nascente, cave e rés-do-chão, Tipo t-2, com entrada pelo lado sul do imóvel, inscrita na matriz sob o Artigo urbano 1985 da freguesia de Salto, com o valor patrimonial atual e para efeitos de IMT de € 10.930,00 e descrito na conservatória do registo predial sob o n.º227. Foi ainda, deliberado conceder poderes de representação do município na outorga desta escritura pública de compra e venda à Senhora Presidente da Câmara ou quem legalmente a represente. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

3.23. MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS, VILA POUCA DE AGUIAR E EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a minuta de contrato-programa a celebrar entre o município de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e a EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA., no âmbito da promoção do desenvolvimento urbano e rural dos referidos municípios, a qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrada e reproduzida. _____

Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 39. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata e quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, aprovar a Minuta do Contrato – Programa supra referida a celebrar com o Município de Montalegre e os demais municípios supra indicados, e a EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA. _____



À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

3.24. MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA, – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a minuta de contrato-programa a celebrar entre o Município de Montalegre e a EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM,SA., no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas, da gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural intermunicipal, de acordo com a concretização da missão e objeto social que esta empresa com atividade empresarial local desenvolve. _____

Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º40. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata e quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, aprovar a Minuta do Contrato – Programa supra referida a celebrar com o município de Montalegre e a EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM,SA. _____

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

3.25. EHATB – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2023 – PARA CONHECIMENTO; _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2023 dos Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, com o NIPC 502 227 842, com sede na rua D. Nuno Álvares Pereira, 4870-160 Ribeira de Pena – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º41.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido documento _____
Remeta-se o documento ao Presidente da Assembleia Municipal, para que o mesmo seja presente na próxima sessão do órgão deliberativo para o mesmo efeito. _____

À Divisão Administrativa para procedimento. _____

3.26.COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA E BARROSO – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2023 – PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2023 da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA E BARROSO – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º42.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido documento. _____
Remeta-se o documento ao Presidente da Assembleia Municipal, para que o mesmo seja presente na próxima sessão do órgão deliberativo para o mesmo efeito. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

A Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____